



APRESENTAÇÃO

Considerando o que prescreve o Regulamento de Competições de 2017, da CBO, em seu capítulo VI – Competições Regionais e Estaduais;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral de Orientação Pedestre – RGOP 2017, da CBO;

Considerando a autonomia das federações, e sua liberdade em definir suas regras;

Considerando que as mudanças propostas quanto às categorias serão aplicadas em caráter experimental durante o ano de 2017;

A Federação de Orientação do Rio Grande do Norte – FORN, apresenta o **Regulamento do VII Circuito Potiguar de Orientação – CiPOr 2017** que tem por objetivo definir as normas e procedimentos para a realização das etapas do referido circuito.

Procuramos seguir o compromisso da CBO que vem adotando processos de melhorias contínuas das regras e na homogeneidade das mesmas, para as competições no Brasil, visando fazer com que nossos atletas sejam habituados a competir segundo as mesmas, evitando interpretações diferenciadas e colocando todos em igualdade de condições.

Deixamos claro que as mesmas podem sofrer modificações, desde que propostas pelos clubes, e aprovadas pela maioria, estando essa diretoria aberta a sugestões.

Oscar Moritz

Diretor Técnico da FORN



VII CIRCUITO POTIGUAR DE ORIENTAÇÃO

REGULAMENTO 2017

CAPÍTULO I – DO CIRCUITO E DOS OBJETIVOS

Artigo 1 - O VII Circuito Potiguar de Orientação, referido a partir de agora como CiPOR 2017, ficará sob a coordenação da FORN e execução dos clubes de orientação filiados, conforme calendário estabelecido em comum acordo entre os mesmos.

Artigo 2 - O CiPOR 2017 será disputado, excepcionalmente, em quatro etapas, cujos percursos serão do tipo "Orientação Pedestre", e seguirá o calendário a seguir:

| ETAPA | DATA | EXECUTOR | TIPO DE PERCURSO |
|-------|-----------------|--------------------|--|
| 1ª | 19 de fevereiro | COP | Médio para todas as categorias |
| 2ª | 11 de junho | COP | Médio para todas as categorias |
| 3ª | 20 de agosto | FORN / COP | Longo para E e A / Médio para as demais categorias |
| 4ª | 10 de dezembro | MANDACARU NORDESTE | Médio para todas as categorias. |

§ primeiro: a terceira etapa do CiPOR 2017 será **evento teste** para a III Etapa do CambOR 2017, e por estar incluído dentro da programação do mesmo, terá organização da FORN, execução do COP e colaboração dos demais clubes filiados.

§ segundo: na quarta etapa do CiPOR 2017 os percursos das categorias de grau de dificuldade E e A apresentarão troca de mapa na sua execução. Os 2/3 iniciais serão na modalidade "orientação tradicional" (ISOM) e o terço final em "orientação sprint" (ISSOM). Detalhes serão divulgados no boletim da etapa.

Artigo 3 - São os objetivos do CiPOR 2017:

- Divulgar o esporte orientação;
- Fortalecer a união entre os orientistas do Rio Grande do Norte e demais estados do nordeste;
- Estimular a criação de novos clubes e grupos de orientação;
- Criar oportunidades de prática regular do esporte orientação;

- e) Formar novos quadros administrativos e técnicos no esporte orientação;
- f) Formar novos orientistas.

Artigo 4 - O CiPOr 2017 foi organizado considerando-se o calendário das entidades abaixo listadas, para evitar, na medida do possível, a sobreposição de competições de orientação:

- a) CBO – Confederação Brasileira de Orientação;
- b) Copa Nordeste de Orientação - COPANE
- c) Federação de Orientação da Paraíba;

Artigo 5 - O CiPOr 2017 respeitará as “Regras Gerais de Orientação Pedestre - 2017” da Confederação Brasileira de Orientação, referidas a partir de agora como RGOP, as regras da IOF, e as normas previstas no presente regulamento.

Parágrafo único - Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pelo Árbitro de cada Evento.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 6 - Da participação:

- 1) A participação no CiPOr 2017 seguirá a regra 8 da RGOP, a saber:
“As competições oficiais da CBO somente serão disputadas pelos atletas filiados, exceto o CBEUO, em virtude da finalidade do mesmo, onde poderão participar apenas atletas matriculados em instituições de ensino.”
§ primeiro: nas categorias de grau de dificuldade E e A só poderão participar atletas filiados na CBO;
§ segundo: atletas não filiados poderão participar nas categorias de grau de dificuldade B e N, a título de conhecimento e aprendizagem, e provisoriamente, até três etapas. Após, torna-se obrigatória sua filiação.
- 2) Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar com a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis. A organização poderá impedir a largada do atleta que não apresentar a referida autorização;
- 3) O atleta inscrito numa prova do CiPOr 2017:
 - a. Acata as regras desta edição do CiPOr 2017 e das RGOP da CBO, principalmente a Regra 42:
“Regra 42 – Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.”;
 - b. Declara possuir instrução mínima adquirida por meio de curso ou clínica de iniciação específicos do esporte orientação;
 - c. Autoriza o uso da imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral;
 - d. Declara estar ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas. Em caso de iminente risco aos competidores, o diretor da prova poderá cancelar ou adiar o início da etapa;
 - e. É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou;
 - f. Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito;
 - g. Está ciente da “Rotina do Atleta”, conforme determina a RGOP, regras 22 a 36.

Artigo 7 - Da inscrição:

- 1) Os valores das inscrições e demais taxas para cada etapa serão divulgados por boletim;
- 2) As inscrições para as etapas deverão ser solicitadas através do site da FORN ou conforme instruções enviadas no convite e/ou boletim específico, antes do prazo dado nos mesmos;
- 3) As inscrições fora do prazo, incorretas e/ou incompletas podem ser recusadas ou sujeitas à alteração de preço;

- 4) Em caso de cancelamento e/ou adiamento de etapa, haverá devolução do valor pago pela inscrição, podendo o atleta optar por deixar como crédito para inscrição em uma futura etapa a sua escolha;
- 5) A organização não se responsabilizará por inscrições enviadas de maneira incorreta e/ou incompletas;
- 6) O atleta que não fizer a inscrição até 10 (dez) dias antes da etapa será automaticamente inscrito no percurso ABERTO, não receberá pontuação na sua categoria e não fará jus a premiação individual da etapa. A organização divulgará 09 (nove) dias antes da etapa a relação de inscritos;
- 7) A inscrição só será efetivada mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e com o respectivo comprovante de pagamento. O pagamento deverá ser feito através de transferência eletrônica ou depósito pessoal no caixa do banco, conforme instrução encaminhada por boletim, e encaminhado por e-mail à organização da prova;
- 8) Caso o número de atletas supere o número de SICards disponíveis, será dada prioridade as categorias E, A, B, e N, nesta ordem de preferência, sendo devolvida a taxa de aluguel do SICard para as categorias que utilizarem o cartão de controle.

CAPITULO III – DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

Artigo 8 - Das categorias:

Parágrafo 1º - O CiPOr 2017 será disputado, em **caráter experimental**, e de acordo com o aprovado na Conferência das Federações, conforme a tabela de categorias abaixo para fins de distribuição dos atletas:

| HOMENS | CATEGORIAS AGRUPADAS | | DAMAS | CATEGORIAS AGRUPADAS |
|--------------|----------------------|--|--------------|----------------------|
| H INFANTIL N | H10N / H12N | | D INFANTIL N | D10N / D12N |
| H INFANTIL B | H12B | | D INFANTIL B | D12B |
| H JUVENIL N | H14N / H16N | | D JUVENIL N | D14N / D16N |
| H JUVENIL B | H14B / H16B | | D JUVENIL B | D14B / D16B |
| H JUVENIL A | H14A / H16A | | D JUVENIL A | D14A / D16A |
| H JUVENIL E | H16E | | D JUVENIL E | D16E |
| H JÚNIOR N | H18N / H20N | | D JÚNIOR N | D18N / D20N |
| H JÚNIOR B | H18B / H20B | | D JÚNIOR B | D18B / D20B |
| H JÚNIOR A | H18A / H20A | | D JÚNIOR A | D18A / D20A |
| H JÚNIOR E | H18E / H20E | | D JÚNIOR E | D18E / D20E |
| H ADULTO N | H21N | | D ADULTO N | D21N |
| H ADULTO B | H21B | | D ADULTO B | D21B |
| H ADULTO A | H21A | | D ADULTO A | D21A |
| H ADULTO E | H21E | | D ADULTO E | D21E |
| H MASTER N | H35N / H40N | | D MASTER N | D35N / D40N |
| H MASTER B | H35B / H40B | | D MASTER B | D35B / D40B |

| | | | | |
|--|-------------------|--|--------------|-------------------|
| H MASTER A | H35A / H40A | | D MASTER A | D35A / D40A |
| H SENIOR N | H45N / H50N | | D SENIOR N | D45N / D50N |
| H SENIOR B | H45B / H50B | | D SENIOR B | D45B / D50B |
| H SENIOR A | H45A / H50A | | D SENIOR A | D45A / D50A |
| H VETERANO N | H55N / H60N | | D VETERANO N | D55N / D60N |
| H VETERANO B | H55B / H60B | | D VETERANO B | D55B / D60B |
| H VETERANO A | H55A / H60A | | D VETETANO A | D55A / D60A |
| H VIP N | H65N e acima | | D VIP N | D65N e acima |
| H VIP B | H65B e acima | | D VIP B | D65B e acima |
| H VIP A | H65A e acima | | D VIP A | D65A e acima |
| HN1 | HN1 até 10 anos | | DN1 | DN1 até 10 anos |
| HN2 | HN2 10 a 14 anos | | DN2 | DN2 10 a 14 anos |
| HN3 | HN3 15 anos acima | | DN3 | DN3 15 anos acima |
| Pre-Para(referência para o termo Paraolímpico): categoria da Orientação de Precisão para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente; | | | | |
| Pre-Ab.(referência para o termo Aberto): A categoria aberta da Orientação de Precisão; | | | | |
| DUPLAS – Categoria única, em caráter experimental. Engloba duplas masculinas, femininas ou mixtas. Percursos de grau de dificuldade fácil (N). | | | | |

Parágrafo 2º - O grau de dificuldade "N" , por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta e será subdividido por idades conforme segue:

| | |
|---------------|--|
| HIN/DIN – | Infantil (até 12 anos) |
| HJuvN/DJuvN - | Juvenil (de 13 a 16 anos), |
| HJN/DJN - | Junior (de 17 a 20 anos), |
| HAN/DAN - | Adulto (de 21 a 34 anos), |
| HMN/DMN - | Máster (de 35 a 44 anos) |
| HSN/DSN - | Sênior (de 45 a 54 anos) |
| HVN/DVN - | Veteranos (de 55 a 64 anos) |
| HVIPN/DVIPN – | VIP (<i>Very Important Person</i>) (acima de 65 anos) |

Parágrafo 3º - Mediante aprovação do Árbitro da etapa, poderão ser criadas **Categorias Especiais** para aqueles atletas que participarão somente deste evento (ex: Olimpíada de OM, trabalho de iniciação em escolas), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio Organizador definirá o valor da taxa de inscrição,

sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

Parágrafo 4º - As **Categorias Acompanhados** são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo Árbitro de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

Parágrafo 5º - A **Categoria Duplas** será única, e dela poderão participar equipes compostas por dois atletas, sem haver diferenciação entre homem, damas ou mixta. As duplas serão constituídas apenas para uma edição do CiPOr, isto é, os atletas deverão correr individualmente nas edições futuras. Não haverá classificação, apenas premiação de participação.

Parágrafo 6º - É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas CiPOr 2017, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

a. Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, levando em conta os seguintes critérios:

1) Participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou

2) Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

b. Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de "A" para "B" ou "B" para "N"), exceto das categorias de grau de dificuldade E para A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos);

c. Os três primeiros classificados da categoria H21A do ano anterior, serão promovidos automaticamente à categoria **Adulto E** em 2017.

d. Os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade "B", serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade "A".

Parágrafo 7º - Todos os atletas enquadrados nas letras "c" e "d" acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à FORN, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. A federação analisará cada caso em particular e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

Parágrafo 8º - O Diretor Técnico da Federação irá controlar o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

Parágrafo 9º - As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

Parágrafo 10º - Os Clubes deverão adotar ações nos eventos para que os atletas se adaptem sem dificuldades ao novo modelo e deverão estar atentos aos efeitos da nova grade de categorias para que eventuais resultados negativos sejam corrigidos.

Parágrafo 11º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com **grau de dificuldade "A"** se tiver sido classificado, em qualquer colocação, no *ranking* estadual do ano anterior em uma categoria com **grau de dificuldade "B"**;

Parágrafo 12º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com **grau de dificuldade "E"** se tiver sido classificado, em qualquer colocação, no *ranking* estadual do ano anterior em uma categoria com **grau de dificuldade "A"**, ou **evolução de categoria "E"** em razão da idade do atleta.

Artigo 9 - Dos percursos:

- 1) O Traçador de Percursos deverá montar os Percursos, divididos em Elite (E), Muito Difícil (A), Difícil (B) e Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distância, conforme representado no quadro a seguir, respeitando sempre o tempo de prova previsto.

| Grupo | Percurso | Grupo de Categorias | Tempo de Prova |
|------------|----------|--|---------------------------|
| Grupo - 01 | E1 | H Adulto E | Conforme previsto RGOP |
| Grupo - 02 | E2 | H Júnior E D Adulto E | |
| Grupo - 03 | E3 | H Juvenil E D Júnior E, D Juvenil E | |
| Grupo - 04 | A1 | H Adulto A | |
| Grupo - 05 | A2 | H Master A | |
| Grupo - 06 | A3 | H Senior A, H Júnior A D Adulto A | |
| Grupo - 07 | A4 | H Veterano A, H VIP A, H Juvenil A D Master A, D Senior A, D Júnior A | |
| Grupo - 08 | A5 | D Veterano A, D VIP A, D Juvenil A | |
| Grupo - 09 | B1 | H Adulto B | |
| Grupo - 10 | B2 | H Master B | |
| Grupo - 11 | B3 | H Senior B, H Júnior B D Adulto B | |
| Grupo - 12 | B4 | H Veterano B, H VIP B, H Juvenil B D Master B, D Senior B, D Júnior B | |
| Grupo - 13 | B5 | H Infantil B D Veterano B, D VIP B, D Juvenil B / D Infantil B | |
| Grupo - 14 | N1 | H Adulto N / H Master N | |

| | | |
|------------|----|--|
| Grupo - 15 | N2 | H Senior N / H Júnior N / HN3 D Adulto N / D Master N |
| Grupo - 16 | N3 | H Veterano N / H VIP N / H Juvenil N / HN2 D Sênior N / D Veterano N / D VIP N / D Júnior N / DN3 |
| Grupo - 17 | N4 | H Infantil N/ HN1 DJuvenil N/ D Infantil N/ DN2 / DN1 |

- 2) Os percursos das categorias de grau de dificuldade “E”, sempre que possível, terão em sua totalidade pontos de controlos exclusivos, e não sendo possível, pelo menos ¼ dos pontos exclusivos;
- 3) Caso não seja possível atender as distâncias estabelecidas pelas RGOP por particularidades do terreno e da vegetação, poderão ser realizados ajustes necessários para atender os tempos estipulados para cada percurso;

CAPITULO IV – DA VALIDADE DOS RESULTADOS E DO RANKING

Artigo 10 - A pontuação final dos atletas e posicionamento para o Ranking Estadual seguirá o previsto na RGOP/CBO;

Parágrafo 1º - O resultado final do ESTADUAL, para questões do cômputo de pontos para o RANKING NACIONAL, os atletas serão reposicionados quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade conforme a regra 21 RGOP, seguindo modelo na tabela abaixo:

| Classificação final Estadual | Repasso ao Ranking CBO | |
|------------------------------|------------------------|-----------------|
| Categoria H Master A | Categoria H35A | Categoria H40A |
| 1º Lugar João H35A | 1º Lugar João | 1º Lugar Pedro |
| 2º Lugar José H35A | 2º Lugar José | 2º Lugar Luis |
| 3º Lugar Pedro H40A | 3º Lugar Cláudio | 3º Lugar Marcos |
| 4º Lugar Luis H40A | | |
| 5º Lugar Cláudio H35A | | |
| 6º Lugar Marcos H40A | | |

Artigo 11 - Será atribuída pontuação por classificação e por participação em cada uma das etapas.

Artigo 12 - Serão computados os 03 (três) melhores resultados obtidos pelo atleta, nas etapas que participou.

Parágrafo 1º - Considera-se como válida, a etapa em que o atleta teve sua inscrição efetivada e aprovada.

Parágrafo 2º - Para efeito de descarte, só poderá o atleta lançar mão de etapa válida, conforme parágrafo anterior. Etapa em que o atleta não se inscreveu, será considerada nula, e terá pontuação zero, não podendo ser utilizada para o descarte.

Artigo 13 - As categorias iniciantes N1, N2 e N3 não somarão pontos para sua equipe no ranking geral de clubes.

Artigo 14 - Somente somará pontos para o ranking, seu e de seu clube, o atleta que pontuar em pelo menos 3 (três) etapas.

CAPITULO V – DAS CLASSIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES

Artigo 15 - Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

- a. Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
- b. Não conclui (NC) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
- c. Não largou (NP) – Não partiu;
- d. Desclassificação (DC) – Desclassificação por desrespeito às regras do CiPOR 2017 e/ou RGOP. Sujeito à ratificação do júri técnico da prova.

Artigo 16 - A pontuação por classificação, até o 27º lugar, será atribuída da seguinte forma:

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º | 13º | 14º | 15º | 16º | 17º |
| 40 | 37 | 35 | 33 | 32 | 31 | 30 | 29 | 28 | 27 | 26 | 25 | 24 | 23 | 22 | 21 | 20 |
| 18º | 19º | 20º | 21º | 22º | 23º | 24º | 25º | 26º | 27º em diante | | | | | | | |
| 19 | 18 | 17 | 16 | 15 | 14 | 13 | 12 | 11 | 10 | | | | | | | |

Artigo 17 - Os atletas classificados acima do 27º lugar que completarem o percurso, receberão 10 (dez) pontos.

Artigo 18 - Terão seus pontos computados somente as entidades e os atletas que não possuam qualquer tipo de débito com a FORN.

Artigo 19 - Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação.

Artigo 20 - Será permitido ao atleta mudar de categoria no decorrer do campeonato, porém este perderá os pontos acumulados na categoria anterior.

§ único – O atleta ao mudar de categoria não poderá regredir de grau de dificuldade. Exemplo: de 18B para 21N. O contrário é permitido. Exemplo: 18N para 21B.

Artigo 21 - O atleta que estiver impedido de participar de uma etapa do CiPOR 2017 por ser integrante da comissão organizadora, árbitro ou estar representando a CBO ou a FORN em outro evento, receberá nesta etapa os pontos equivalentes à média dos resultados obtidos nas outras etapas que participou, levando em consideração o que prescreve o Capítulo IV do presente regulamento.

§ único – para efeitos desse artigo, o atleta poderá participar na organização de apenas uma etapa.

Artigo 22 - O atleta que participar da comissão organizadora poderá realizar o percurso nas seguintes condições:

- 1) Devidamente autorizado pelo árbitro da prova.
- 2) Não ter conhecimento do terreno e do mapa.

Artigo 23 - A classificação e os pontos detalhados neste Regulamento não serão aplicados às categorias escola/curso, aberto e acompanhados, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação visando a final do Campeonato.

Artigo 24 - Ao final do CiPOr 2017, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

- 1) Tenham pontuado em pelo menos 03(três) etapas do CiPOr 2017;
- 2) Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex.: 1º lugar, 2º lugar, e assim sucessivamente;
- 3) Persistindo o empate, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido a melhor classificação na última etapa.

Artigo 25 - O atleta que sofreu desclassificação punitiva deverá, por decisão do júri técnico, ser punido com a perda de 20 pontos ou perda dos pontos da etapa em que obteve melhor classificação na edição do CiPOr 2017.

Artigo 26 – Apenas os atletas das categorias com grau de dificuldade N e das categorias acompanhados, que concluírem a etapa, receberão medalha de participação, não tendo direito a premiação por etapa.

Artigo 27 – As categorias com grau de dificuldade E, A e B, serão premiadas por etapa, de acordo com:

- a. Categoria com até 5 (cinco) atletas: medalha para o 1º lugar;
- b. Categoria com 6 (seis) ou mais atletas: medalha para os 3 (três) primeiros lugares;
- c. Categorias D21E e H21E: medalha para os 3 (três) primeiros lugares;

§ único – sempre que possível, a premiação se realizará no mesmo dia da etapa.

Artigo 28 - A premiação final da edição do CiPOr 2017 será personalizada, aludindo ao campeonato, considerando ainda o descrito no Artigo 24 deste regulamento, sendo composta por:

- a. Categoria com até 14 (quatorze) atletas:
 - Troféu para o 1º colocado;
 - Medalhas para o 2º e 3º;
- b. Categoria com 15 (quinze) ou mais atletas:
 - Troféu para os 3 (três) primeiros lugares;
 - Medalhas para o 4º e 5º lugares.
- c. Categorias D21E e H21E, independente do número de inscritos:
 - Troféu para os 3 (três) primeiros lugares;
 - Medalhas para o 4º e 5º lugares.

Artigo 29 - O traje para receber a premiação em qualquer etapa deverá ser adequado para a ocasião, ou seja, camisa, calça e calçado fechado, preferencialmente uniforme do seu clube. É terminantemente proibido receber a premiação sem camisa, de chinelos, bermudas, shorts e/ou de camiseta regata.

CAPITULO VI – CLASSIFICAÇÃO DOS CLUBES

Artigo 30 - Será declarado campeão o clube que obtiver mais pontos somando a pontuação individual de seus atletas, de acordo com o Artigo 16 deste regulamento.

Artigo 31 - Em caso de empate será considerado vencedor o Clube que obtiver o maior número de primeiros lugares. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

CAPITULO VII – DO COMITÊ ORGANIZADOR E DO JURI TÉCNICO

Artigo 32 - O comitê organizador de cada etapa do CiPOr 2017 será composto por:

- a. Diretor do Evento – Responsável pela organização geral da etapa;
- b. Diretor Técnico – Responsável pelas diretrizes técnicas da etapa, em conformidade com as RGOP da CBO e ao presente Regulamento;

- c. Representantes dos atletas – Dois atletas, sendo um da categoria Damas, vedado a indicação de atleta iniciante, com a responsabilidade de defender os interesses dos atletas na etapa;
- d. Relações públicas – Responsável pela divulgação da etapa e atendimento ao público em geral ;
- e. Tesoureiro – Responsável pelo controle financeiro da etapa.

Artigo 33 - O júri técnico das etapas CiPOr 2017 será formado por 3 (três) membros com conhecimento da RGOP da CBO, indicados em boletim e válido somente para esta. Será composto por:

- a. Árbitro do evento;
- b. Um representante da organização da etapa;
- c. O diretor técnico da etapa.

Artigo 34 - O júri técnico terá as funções de:

- a. Julgar todos os protestos apresentados pelos representantes por escrito;
- b. Julgar as irregularidades que apareçam antes ou durante a prova;

Artigo 35 - É permitido o acúmulo de funções de júri técnico com outras funções do comitê organizador da etapa.

Artigo 36 - É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto ou desclassificado na prova, devendo assumir em seu lugar um dos suplentes.

Artigo 37 - Caso o júri técnico chegue a um impasse sobre o protesto apresentado ou a desclassificação aplicada a um atleta, poderá usar a prerrogativa de consultar formalmente a Confederação Brasileira de Orientação - CBO, solicitando um parecer à mesma. Até o retorno deste, a divulgação dos resultados da categoria da qual participa o atleta envolvido estarão suspensos.

Artigo 38 - A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada por escrito a todos os envolvidos, relacionando-se para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada.

Artigo 39 - Em caso de conflitos de regras do CiPOr 2017 ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passa a ser válida as RGOP da CBO que tratam do caso.

Artigo 40 - É vetada ao mapeador e ao traçador de percursos a participação no evento por eles organizado. Deverá ser comunicado por escrito ao Diretor do Evento, até 03 dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora que não participou do evento.

CAPÍTULO VII – ARBITRAGEM

Artigo 41 - Todos os eventos do CiPOr serão controlados por um Árbitro Estadual escalado pelo Diretor Técnico da FORN, dentro do seu quadro de árbitros.

Artigo 42 – O árbitro escalado é o representante oficial da FORN perante o organizador. O Árbitro é subordinado à Diretoria da FORN e não faz parte da comissão organizadora;

Artigo 43 - Todos os Árbitros do CiPOr 2017 deverão ter licença de Árbitro da CBO, sendo-lhe vedado ter qualquer responsabilidade com alguma equipe participante;

Artigo 44 - O Árbitro da FORN assegurará que todas as regras serão seguidas. As omissões e os enganos devem ser evitados, sendo a imparcialidade absoluta. O Árbitro da FORN tem autoridade para exigir e fazer ajustes que julgar necessários para satisfazer às exigências do evento e uma vez que forem feitas as determinações, nada mais poderá ser mudado, sem que o mesmo delibere sobre tais alterações;

Artigo 45 - O Árbitro da FORN trabalhará em estreita cooperação com o organizador e a ele serão prestadas todas as informações pertinentes ao evento. Toda informação oficial enviada aos clubes, dirigentes ou atletas, como Boletins, deverá ter sua aprovação.

Artigo 46 - O Árbitro da FORN tem como responsabilidade, no mínimo, as seguintes tarefas:

- Aprovar a jurisdição e o terreno para o evento;
- Verificar a organização do evento e avaliar a conveniência da acomodação proposta, alimentação, transporte, programa, orçamento e possibilidades de treinamento, quando for o caso;
- Aprovar a organização da partida, chegada e área de concentração;
- Avaliar a confiabilidade e precisão da tomada de tempo e a produção de resultados;
- Verificar se o mapa está conforme os padrões da IOF;
- Aprovar o traçado dos percursos depois de avaliar a qualidade deles, inclusive grau de dificuldade, colocação do prisma e equipamento, fatores de sorte e precisão do mapa;
- Conferir as combinações dos percursos;
- Avaliar dependências, instalações e equipamentos para a mídia;

Artigo 47 - O Árbitro da FORN fará as visitas que julgar necessárias. As visitas serão planejadas de acordo com a autoridade que designou o Árbitro e o Diretor do Evento. Imediatamente depois de cada visita, o Árbitro da FORN enviará um breve relatório, por escrito, para a Diretoria da FORN e uma cópia para o organizador;

CAPÍTULO VIII - ROTINA DOS ATLETAS

Artigo 48 - Em todas as etapas do CiPOr 2017 os atletas devem seguir a seguinte rotina:

- 1) Ao chegar no local da etapa o atleta deverá retirar seu SICard (ou cartão de controle) e consultar a sua ordem de largada na lista de partida;
- 2) Os clubes deverão apresentar a autorização devidamente assinada pelo responsável, com cópia de documento de identificação em anexo dos seus atletas menores de idade;
- 3) Após passar pela faixa de chegada o atleta deverá entregar seu mapa e cartão de controle, caso seja utilizado.

Artigo 49 - O atleta que perder seu horário de partida deve entrar no funil ao lado da partida e se apresentar ao árbitro de partida que determinará um novo horário de partida que não interfira no intervalo de tempo dos demais atletas da sua categoria. O tempo de atraso do mesmo será somado no seu tempo final.

Artigo 50 - O atleta que apanhar o mapa errado será penalizado com o tempo que perder para regularizar a substituição.

Artigo 51 - O atleta que perder o SICard ou cartão de controle deverá retornar à partida e solicitar outro. No entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida.

Artigo 52 - O atleta que perder o mapa deve retornar à partida e solicitar outro. No entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida.

Artigo 53 - O atleta que for sorteado para o exame antidoping, após a chegada, ficará no final do funil, à disposição da equipe responsável pelo exame, até que o material seja coletado.

Artigo 54 - O atleta só terá direito de partir em outro horário, sem penalidade de tempo, se o erro for cometido pela comissão organizadora.

Artigo 55 - Será desclassificado o atleta que invadir a área de competição, sem autorização da organização, bem como serão desclassificados os que se beneficiarem disto.

Artigo 56 - Será desclassificado o atleta que não respeitar os símbolos e cores do mapa de Orientação (áreas perigosas, áreas proibidas, outros) sendo esta falta considerada grave.

Artigo 57 - Será desclassificado o atleta que não respeitar quaisquer itinerários balizados, incluindo aqueles que não fazem parte do percurso.

Artigo 58 - O atleta que cometer atitude antidesportiva será desclassificado e encaminhado à Comissão Disciplinar; e o dirigente, que incorrer nesta falta, será encaminhado à justiça desportiva.

Artigo 59 - Será considerada, também, atitude antidesportiva, a desobediência à Regra 228 da RGOP.

CAPITULO IX - INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 55 - O uniforme da competição deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1) É vedado o uso de calçados com cravos metálicos;
- 2) É obrigatório ao competidor estar com as pernas e braços cobertos;
- 3) É obrigatório o uso do número de filiação na CBO, centralizado na frente da blusa de competição;
- 4) Atletas não filiados à CBO, deverão usar o número provisório determinado pela organização por ocasião da sua inscrição, centralizado na frente da blusa de competição.

Artigo 60 - Os competidores não poderão utilizar ou transportar equipamento de telecomunicações e/ou máquinas fotográficas entre a área de pré-partida e a linha de chegada, a menos que o equipamento seja aprovado pelo organizador. Registradores de dados de GPS sem visor ou sinal sonoro, e câmera fotográfica tipo GoPro poderão ser usados, desde que autorizados pelo árbitro da etapa.

Artigo 61 - Caso o atleta esteja impossibilitado de comparecer na premiação final, poderá se fazer representar por um atleta de sua categoria.

- 1) Na eventualidade do atleta não puder cumprir o disposto nesse artigo, deverá comunicar por escrito à organização do CiPOR 2017, sendo sua premiação entregue em posterior ocasião.

Artigo 62 - Este Regulamento foi aprovado no dia 23 de dezembro de 2016.

Eudes Franklin Silvestre

Presidente da Federação de Orientação do RN